



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

LEI Nº 382 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 191/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado trecho do Artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 191/2009, de 30 de dezembro de 2009, retirando o Consórcio Público para Gestão da Iluminação Pública – CIGIP da condição de interveniente.

Art. 2º Fica revogado o Art. 13, protocolo de intenções do CIGIP.

Art. 3º Ficam alterados os Arts. 10, 11, 14, 15 e 16, retirando os termos do CIGIP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas/AL, 27 de Outubro de 2023.



ALDO LIRA DE JESUS
PREFEITO